



SIMULADO III

2ª FASE

XXXIII

Exame da OAB

DIREITO DO TRABALHO

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXIII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

**OAB**

Siga as nossas Redes Sociais
Estratégia OAB no YouTube
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase do XXXIII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós que você dê o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *WhatsApp*, etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundi-lo ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito, não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada, sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

INSTRUÇÕES DA PROF.ª PRISCILA FERREIRA

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso quinto simulado na sua 2ª Fase de Direito do Trabalho. Sim, já estamos no nosso quinto simulado, sendo este o último com correção em vídeo.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova. Então, organize-se para treinar por cinco horas, tempo que terá disponível também no grande dia.

Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h, conforme link:

<https://www.youtube.com/watch?v=skzAVSfzGSE>

Logo, ainda não será o momento de me enviar o simulado para correção.

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 29/11.

Por fim, já estamos em reta final, o que lhe exigirá grande dedicação e empenho nos seus estudos, especialmente nos seguintes pontos:

- Estudo de RT; Contestação e Recurso Ordinário. Sim, a banca pode cobrar novamente contestação, não se engane.
- Revisão dos PDFs será uma excelente estratégia nesta reta final;
- Tente fazer todas as questões de provas anteriores a contar do XXV Exame;
- Atenção a teoria explicada na videoaula de Execução (Peças); e
- Faça as questões discursivas inéditas ainda pendentes.

Então, vamos ao treino.

Bons estudos,

Prof.ª Priscila Ferreira

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Priscila Ferreira

A empresa “Livraria Capitu” LTDA. foi condenada nos autos do Processo nº 0033165-19.2019.5.03.0005, proposta por Armando Noronha, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. A sentença transitou em julgado, nos seguintes termos: “Isto posto, julgo procedente o pedido, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que se apurar em regular liquidação de sentença, a título de adicional noturno; décimo terceiro vencido dos anos de 2011 e 2012; indenização do intervalo suprimido com acréscimo de 50% por todo contrato de trabalho; férias vencidas acrescidas do terço constitucional; e 02 (duas) horas extras diárias e respectivos reflexos”.

Iniciada a fase de execução, as partes foram intimadas para apresentarem os cálculos. Ambas apresentaram suas contas, tendo o juiz homologado os cálculos apresentados pelo reclamante no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa executada foi citada para pagamento, quedando-se inerte. O exequente não logrou êxito em localizar bens da empresa para satisfazer a execução e, em vista disso, deixou o processo parado, sem cumprir a determinação judicial de indicar bens para satisfação do seu crédito.

Três anos depois, o exequente pleiteou a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o que restou deferido pelo juiz, após o regular trâmite processual, direcionando-se a execução ao sócio da empresa, o Senhor Guilherme Souza. Assim, Guilherme, solteiro, recebeu a visita do Oficial de Justiça em sua residência, em determinado domingo, sem autorização judicial, o qual o citou para pagamento e, 48 horas depois, retornou para penhorar o imóvel em que reside sozinho. No ato da penhora, o oficial informou ao executado que o valor da dívida havia aumentado em 10%, em razão da aplicação da multa prevista no artigo 523, § 1º, do CPC.

Por fim, penhorou-se numerários na conta bancária do Senhor Guilherme Souza no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), estes referentes aos valores de sua aposentadoria, o que culminou na garantia completa do juízo.

QUESTÃO: Diante da narrativa acima, apresente a medida judicial cabível para a defesa dos interesses de Guilherme Souza, ressaltando-se que seu cliente lhe informou que o imóvel penhorado constitui o único bem de sua propriedade.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	

72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	

103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	

134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 1

Rafael trabalhava em uma empresa no ramo de tecnologia da informação, mediante uma remuneração mensal composta de um salário fixo e comissões referentes às vendas efetuadas. Em dezembro de 2020, sob a alegação de dificuldades financeiras, a empresa não depositou os valores das comissões, entregando a Rafael um cheque com a quantia correspondente. Todavia, Rafael não conseguiu sacar o dinheiro, por falta de fundos.

Diante do exposto, responda de forma fundamentada:

A) Para promover a cobrança do cheque judicialmente, é obrigatória a apresentação de ação monitória? (Valor: 0,65)

B) Na hipótese de Rafael intentar ação para fins de cobrança dos valores devidos, a partir de quando deve ser aplicada a correção monetária? (Valor: 0,60)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Estratégia

OAB

QUESTÃO 2

Leandro é Técnico de Enfermagem na Clínica “Pés Cansados” Ltda., tendo sido informado no ato da contratação de que além das funções típicas de técnico de enfermagem, estaria responsável por outras atividades. Logo, além das atividades inerentes a enfermagem, Leandro realizava digitação de laudos médicos e esterilização dos materiais utilizados nos procedimentos clínicos. Após pedir demissão, Leandro ingressou com Reclamação Trabalhista pleiteando o reconhecimento de desvio de função.

Com base no relatado, responda aos itens a seguir, utilizando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.

A) Neste caso, Leandro faz jus ao reconhecimento de desvio de função? (Valor: 0,65)

B) Em regra, o desvio funcional do empregado gera direito a novo enquadramento? (Valor: 0,60)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Estratégia

OAB

QUESTÃO 3

Em meados de 2018, Egídio e Clara casaram-se em regime de comunhão parcial de bens, sendo que na época, ambos tinham um apartamento na praia, Clara em Santos e Egídio no Guarujá. Com o casamento, foram morar juntos em um bairro nobre da cidade de São Paulo. Com o advento da crise econômica, Egídio resolveu vender seu apartamento do Guarujá, mantendo, assim, somente o apartamento de Clara em Santos. Num certo dia, Clara foi notificada de que seu apartamento de Santos havia sido penhorado para garantir a execução trabalhista que um dos empregados da empresa de Egídio movia contra ele. A penhora foi determinada de ofício pelo magistrado. Ao conversar com Egídio, Clara ficou sabendo que de fato havia um processo trabalhista, mas que o Advogado de Egídio iria entrar em contato com o Advogado do reclamante para tentar um acordo.

Diante disso, responda aos itens a seguir.

A) Qual a medida processual cabível/adequada que Clara poderá se utilizar para contestar a penhora do seu apartamento da praia? (Valor: 0,65)

B) A Justiça do Trabalho aceita o parcelamento do débito, na fase de execução? (Valor: 0,60)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Estratégia

OAB

QUESTÃO 4

Francisco é Microempreendedor Individual e está respondendo a processo trabalhista na Vara do Trabalho de Araras/SP, como reclamado. Em sede de sentença trabalhista, foi condenado no importe de R\$ 10.000,00, bem como por litigância de má-fé. Não satisfeito com a sentença, Francisco resolveu recorrer, interpondo, assim, o Recurso Ordinário, o qual não foi recebido pelo juízo “a quo”, em razão do não recolhimento da multa por litigância de má-fé.

Diante do exposto, responda:

Francisco teria a obrigação de recolher o valor da multa de má-fé para interpor seu recurso ordinário? (Valor: 1,25)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	

24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Bons estudos e muito sucesso!

Prof.ª Priscila Ferreira.

Assinatura OAB: até a aprovação

<http://bit.ly/Assinatura-OAB>